



20/01/2022
APROVADA

-----**ACTA 3/2022**-----

-----**Da reunião extraordinária de 20 de Janeiro de 2022**-----

-----Aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, por videoconferência, ao abrigo do disposto na lei 91/2021, de 17 de dezembro, encontrando-se presente a Assistente Técnica Teresa Isabel de Matos Alexandre, participaram na reunião extraordinária de hoje, os seguintes membros da Câmara Municipal deste Concelho:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, o Vice-Presidente Paulo Vladimiro Santana Caetano e os Senhores(as) Vereadores(as) Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, António Joaquim Borrego Maximiano, Ana Sofia da Fonseca Casebre e Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----A reunião teve início pelas oito horas, assumindo a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmadas as presenças, declarou aquele aberta a reunião.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, PARA CONSTRUÇÃO DO TROÇO DA CICLOVIA ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando a autorização concedida pelo Município em 15 de Fevereiro de 2021, para a contratação de empréstimo para "Construção do Troço da Ciclovia entre a Estrada da Barreira Branca e a Estrada do Vale Peixe", e tendo em conta:-----

-----a) A lei número 73/2013, de 03 de Setembro com posteriores alterações sendo a última pela Lei número 51/2018, de 16 de Agosto, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraíam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do número 2 do artigo 49º conjugado com o número 3 do artigo 51º da Lei número 73/2013 de 04 de Setembro, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo



20/01/2022
APROVADA

equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----
-----c) Nos termos do artigo 52º da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----
-----d) Nos termos do número 5 do artigo 49º da lei 75/2013 de 03 de Setembro, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 25º e com o número 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei número 75/2013 de 12 de Setembro com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----
-----e) Foram consultadas todas as entidades bancárias que tenham sucursais em Almeirim, conforme é prática do Município para qualquer empréstimo, das quais responderam sete entidades;-----
-----f) A comissão de análise elaborou relatório de análise das propostas, sendo que no Relatório Final propôs a contratação de empréstimo ao Crédito Agrícola;-----
-----g) Quando da autorização para contratação do presente empréstimo, o valor base da empreitada a executar era de aproximadamente 500.000,00 euros. No decurso do respetivo concurso público, a proposta vencedora ficou em 416.695,03 euros, pelo que se solicita que o empréstimo se cifre no valor de 400.000,00 euros.-----
-----Assim, proponho ao executivo que nos termos do número 2 do artigo 51º da lei número 73/2013, de 03 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, delibere:-----
-----A contratação de empréstimo para "Construção do Troço da Ciclovia entre a Estrada da Barreira Branca e a Estrada do Vale Peixe", no valor de 400.000,00 euros (quatrocentos mil euros), junto do Crédito Agrícola, com um spread de 0,85 por cento e taxa de juro mínima de 0,85 por cento, indexada a Euribor a 6 (seis) meses e isento de comissões e encargos, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de acordo com o Relatório Final da Comissão, que se anexa;-----
-----Submeter a referida proposta à Assembleia Municipal, para autorização e respetiva obtenção por aquele órgão de: Autorização Prévia de Compromisso Plurianual e Autorização de Repartição de Encargos, para os anos económicos previstos, relativamente à adjudicação e contratação de empréstimo bancário, por um prazo de 20 (vinte) anos, nas condições supra, conforme indicadas no relatório



20/01/2022
APROVADA

Final, para "Construção do Troço da Ciclovia entre a Estrada da Barreira Branca e a Estrada do Vale Peixe".-----

-----Junta para o efeito: Relatório Final, Relatório Preliminar, Atas do Júri, última Ficha do Município, Documento comprovativo da capacidade de Endividamento para 2021 (situação reportada ao último trimestre), Previsão de encargos resultantes do empréstimo e amortizações e respetivo resumo, Plano de Pagamentos e registo de empréstimos para além do empréstimo objeto de deliberação;-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta, bem como a aprovação da Assembleia em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA PARA INCLUSÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DO ANO DE 2021, BEM COMO OUTRAS MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA SUA APROVAÇÃO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea c) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, com o previsto no número 8.3.1.4 do Decreto-Lei número 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com posteriores alterações, bem como o constante do regime excecional aprovado pela Lei 75-B/2020, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2021), em vigor pelo DL número 126-C/21 de 31 de Dezembro, pelo qual: "Após aprovação do mapa de »Fluxos de caixa« pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.", proponho ao executivo que aprecie a alteração orçamental modificativa para inclusão do saldo de gerência do ano de 2021, bem como outras modificações orçamentais de acordo com informação dos serviços que se anexa, para posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----Esta proposta ficará condicionada à aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa pela Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----



-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM PARA O ANO DE 2022, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Em cumprimento do número 1 do artigo 77º, da Lei número 73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo Municipal que aprecie a proposta de nomeação da firma Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC Lda como Revisor Oficial de contas do Município para o ano de 2022, para que seja submetida à Assembleia Municipal para respetiva nomeação.-----

-----Para o efeito, foi já cumprido o disposto no Código dos Contratos Públicos, em matéria de contratação, juntando-se cópia do respetivo contrato.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DA FRACÇÃO SITA NA RUA DAS MILHEIRAS, NÚMERO 21, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação de Nuno Pedro Ferreira Neto, na qualidade de proprietário do direito de superfície do imóvel sito em Rua das Milheiras, número 21, 2º direito, em Almeirim, freguesia e concelho de Almeirim, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 5435 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim sob o número 2457, correspondente à fração "E", para que o Município se pronunciasse sobre o exercício (ou não) do direito de preferência na alienação do direito de superfície, pelo valor de 42.000,00 euros (quarenta e dois mil euros);-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário



20/01/2022
APROVADA

da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos;-----

-----Em casos anteriores e similares, é prática do Município o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, nos casos em que o mesmo não manifeste interesse para o Município;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, da fração supra indicada, pelo valor ora indicado, conforme requerimento em anexo e demais elementos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----Às oito horas e trinta e cinco minutos foi encerrada a reunião.--

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica